

FATO RELEVANTE

O interventor na COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, tendo em vista os termos do Ofício nº 1.995-SFF/ANEEL, de 26 de novembro de 2003, vem pelo presente informar ao mercado o seguinte:

1. Considerando que o Ministério de Minas e Energia, como parte interessada no processo de transferência do controle societário da CEMAR, solicitou prorrogação da data limite para a apresentação à ANEEL, pelo pré-qualificado, da proposta econômico-financeira para aquisição do controle societário da CEMAR, a ANEEL, como responsável pelo processo e tendo considerado esta solicitação pertinente, alterou a data prevista no item 6.6 do cronograma, de 1 de dezembro de 2003 para 10 de dezembro de 2003, conforme abaixo, permanecendo as demais datas inalteradas:

- 6.1 09/09/2003 - a) Regulamento de acesso à Sala de Dados ("Data Room"), que se encontra disponível no endereço eletrônico www.cemar-ma.com.br; b) Dados e informações até a privatização da concessionária ocorrida em junho de 2000; c) Dados e informações complementares produzidos pela CEMAR até 08 de setembro de 2003, inclusive os relativos ao período da intervenção a partir de 21 de agosto de 2002; d) Exigências da ANEEL para a pré-qualificação de interessados; e) Condições estabelecidas pela acionista controladora para a aquisição do controle societário da CEMAR; f) Condições estabelecidas pela ELETROBRÁS, constantes da "Proposta Mínima da ELETROBRÁS para Renegociação de Créditos com a CEMAR". Esta proposta inclui também os créditos da ELETRONORTE.
- 6.2 16/09/2003 - Dados, informações e condições a serem apresentadas à ANEEL, para o processo de anuência da transferência do controle societário da CEMAR.
- 6.3 17/10/2003 - Fechamento da Sala de Dados ("Data Room").
- 6.4 17/10/2003 a 24/10/2003 - Apresentação à ANEEL da documentação exigida para pré-qualificação, dados e informações necessários para a transferência do controle societário da CEMAR, bem como declaração de que tem conhecimento e aceitam as condições requeridas pela acionista controladora para a referida transferência.
- 6.5 Até 07/11/2003 - Análise, manifestação e divulgação, pela ANEEL, ouvida a acionista controladora da CEMAR, sobre o processo de pré-qualificação dos interessados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de apresentação da documentação requerida.
- 6.6 10/12/2003 - Data limite para apresentação à ANEEL, pelos interessados, das propostas econômico-financeiras para aquisição do controle societário da CEMAR, incluindo entendimentos formais com os principais credores quanto à renegociação da dívida da Companhia.
- 6.7 22/12/2003 - Decisão sobre a proposta selecionada, segundo as condições estabelecidas no item 6.1, "e" e "f" e a respectiva anuência pela ANEEL sobre o processo de transferência do controle societário da CEMAR nos termos do item 6.2.
- 6.8 23/12/2003 - Publicação da referida anuência da ANEEL no Diário Oficial.
- 6.9 29/12/2003 - Formalização da transferência do controle societário da CEMAR, pela acionista controladora.

2. Novas orientações, quando necessárias, serão informadas ao mercado.

São Luís - MA, 27 de novembro de 2003.

SINVAL Z Aidan GAMA
Interventor